



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo a encaminhar R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para financiar a execução de programas/ projetos ou ações culturais locais, beneficiando produtores e agentes culturais do município.